



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-1121.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º.

CNPJ 57.264.517/0001-05

e-mail: pmcanitar@cednet.com.br



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 133 / 2008.

"Cria vagas de empregos públicos municipais e dá outras providências"

ANIBAL FELICIANO, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Ficam criadas, passando a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canitar (Anexo II), da Lei Complementar nº 002/1993, com alterações posteriores, as vagas para os empregos permanentes a seguir relacionados:

Qtde. vagas	Denominação do Emprego
01	Agente Comunitário de Saúde
02	Auxiliar Administrativo

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e futuros, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 09 de junho de 2008.


ANIBAL FELICIANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP

Registrado nesta Secretaria sob nº
006, fls. 06, Livro nº 01